

Lei nº 3.217, de 11 de março de 2011.

Altera o padrão estabelecido pela Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, do cargo de Vigia, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul:

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o padrão de vencimento da categoria funcional VIGIA, constante do quadro de cargos de provimento efetivo, descrito no art. 3º da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998, passando a ter a seguinte redação:

<u>Denominação da Categoria Funcional</u>	<u>Padrão</u>
<i>Vigia</i>	<i>05</i>

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições constantes da Lei nº 1.747/98.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 11 de março de 2011.

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 012/2011

Taquari, 28 de janeiro de 2011.

Senhor Presidente:

Ao saudá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar projeto de lei que visa a alteração do padrão do cargo de Vigia, estabelecido junto ao art. 3º da Lei nº 1.747, de 28 de abril de 1998.

A referida alteração servirá para beneficiar os respectivos servidores, que solicitam a mudança de seus padrões a bastante tempo, igualando assim a oportunidade que tiveram outros cargos já alterados. Nesse sentido, o padrão foi alterado da seguinte forma:

- Vigias: de 01 para 05.

Cabe salientar que conforme impacto financeiro realizado pela Secretaria da Fazenda, “apesar de o aumento não significar um comprometimento da Receita do Município no que se refere aos gastos com pessoal, a alteração poderá ser concedida mediante adequação das despesas de pessoal”.

Diante do exposto e na certeza da aprovação deste projeto, frente a importância da valorização de nossos servidores, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.



Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Luís Carlos Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Taquari – RS